



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo n°: 1431/2022

Data: 09/06/2022

Folhas:

Rubrica:

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO COREN/RJ N° 12/2023, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO
REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE
JANEIRO, E A EMPRESA LET'S RENT A
CAR S/A, QUE TEM POR OBJETO A
PRORROGAÇÃO DO PRAZO
CONTRATUAL COM REAJUSTE, NA
FORMA ABAIXO.**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071.000, CNPJ n.º 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, Dr.^a **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ n.º 70540-ENF, e pela Primeiro Tesoureiro, Sr. **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador de identidade COREN/RJ n.º 773.892-TE, ambos empossados pela Decisão COREN RJ n.º 1.096/2023 de 11 de dezembro de 2023, de outro lado, a empresa **LET'S RENT A CAR S/A**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.873.894/0001-24, neste ato representada pelo Sr(s). **ALEXANDRO KLIPPEL KREBEL**, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED] 43.5 [REDACTED], e no RG n.º [REDACTED] expedida pelo [REDACTED] e **ANDERSON HOLANDA SILVA** portador da Carteira de Identidade n.º [REDACTED], expedida pelo [REDACTED] e CPF [REDACTED] 40.7 [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO COREN/RJ N° 12/2023**, com fundamento no artigo 40, no inciso XI e artigo 65, § 8º da Lei n.º 8.666/93 c/c artigos 2º e artigo 3º da Lei n.º 10.192/2001 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no Processo Administrativo n.º. 1431/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo n°: 1431/2022

Data: 09/06/2022

Folhas:

Rubrica:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, com reajuste, por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/03/2026 até 28/03/2027, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993 e na Cláusula segunda do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$ 1.091.933,52 (um milhão, noventa e um mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), totalizando o Contrato o valor de R\$ 3.779.195,16 (três milhões, setecentos e setenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e dezesseis centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 90.994,46 (noventa mil e novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Fica concedido o reajuste de 3,8125% do preço do Contrato, referente ao IPCA, acumulado do período de fevereiro 2025 a fevereiro 2026 com efeitos a partir de 28/03/2026, conforme estabelecido no Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO. A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao primeiro reajuste, conforme previsto na Cláusula Terceira do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do COREN-RJ, exercício 2026.



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 1431/2022

Data: 09/06/2022

Folhas:

Rubrica:

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Na contagem dos prazos estabelecidos neste aditivo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 27 MAR 2026
Rosimere Maria da Silva
Vice Presidente
Coren-RJ nº 518721-ENFER

Rosimere Maria da Silva

LILIAN PRATES BELEM BEHRING

Presidente do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE

Assinado por:

Alexandro Klippel Kriebel

ALEXANDRO KLIPPEL KREBEL

LET'S RENT A CAR S/A

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Rubrica

JCH

CPF: [REDACTED] 55.1 [REDACTED]

27 MAR 2026

Leilton Alves Coelho

LEILTON ALVES COELHO

Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE

Assinado por:

Anderson Holanda Silva

ANDERSON HOLANDA SILVA

LET'S RENT A CAR S/A

CONTRATADA

Documento assinado digitalmente

gov.br

DIOGO FERREIRA SANTANA

Data: 27/03/2026 15:47:05-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CPF: [REDACTED]